



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PORTEARIA CONJUNTA N° 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Prorroga o prazo do exercício do mandato dos integrantes da Comissão Disciplinar Permanente no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o trabalho que está sendo realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 31, de 6 de maio de 2025, da Diretoria-Geral, publicada no DJE nº 85, de 16 de maio de 2025, que apresentará proposta de revisão e atualização da Resolução TRE nº 1.254, de 16 de agosto de 2023, nos termos do disposto no processo SEI nº 0013514-75.2021.6.13.8000;

CONSIDERANDO a complexidade do trabalho para a indicação e designação de novos membros para a Comissão Disciplinar Permanente e a proximidade do encerramento do prazo estabelecido pelo art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o mandato dos integrantes da Comissão Disciplinar Permanente no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, designados por meio da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS**  
**Presidente**

**Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 05/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 06/02/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7107733** e o código CRC **3211787B**.

---

0018618-77.2023.6.13.8000

7107733v6